



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário

SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 393ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, iniciada às vinte e uma horas e vinte minutos.

Presidência da Desembargadora Federal **THEREZINHA CAZERTA**.

Presentes os Desembargadores Federais **BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, PAULO FONTES, ANDRÉ NEKATSCHALOW, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO e WILSON ZAUHY**; os Desembargadores Federais **NELTON DOS SANTOS e ANTÔNIO CEDENHO**, convocados para compor quórum; **MARCELO SARAIVA e DAVID DANTAS**, convocados para compor quórum especificamente para o PP 1581.

Ausentes os Desembargadores Federais **DIVA MALERBI** (licença saúde); **ANDRÉ NABARRETE** (justificadamente); **CECÍLIA MARCONDES** (compensação) e **HÉLIO NOGUEIRA** (férias).

Procuradora Regional da República 3ª Região, Dra. Rosane Cima Campiotto.

Verificada a existência de quórum regimental, a Desembargadora Federal Presidente **THEREZINHA CAZERTA**, declarou aberta a sessão.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0012932-27.2018.4.03.8000 – Publicidade restrita

Nº antigo : 2018.80.00.012932-8 Classe: PP 1581

REQTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO

REQDO(A) : NOTA TECNICA N. 14 CNJ - 9

ADV : SP173163 IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS

ADV : SP316117 DEBORA CUNHA RODRIGUES

Anotações : PROC.SIG.

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL

Sustentação oral: Dra. Débora Cunha Rodrigues, OAB nº 316.117/SP, pelo requerido.

“O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a questão de ordem de conexão (com outro processo em trâmite na Corregedoria Regional da 3 Região), suscitada pelo Desembargador Federal PAULO FONTES, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW, com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado especificamente para compor quórum no PP 1581), MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA (Relator). Vencidos os Desembargadores Federais PAULO FONTES, WILSON ZAUHY, MARCELO SARAIVA (convocado especificamente para compor quórum no PP 1581), BAPTISTA PEREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, MAIRAN MAIA e THEREZINHA CAZERTA (Presidente). O Órgão Especial, por unanimidade, afastou as preliminares, e, por maioria, deliberou pela abertura de processo administrativo disciplinar em face do J.F. a. O. O., para apuração da infringência aos deveres da magistratura inculpidos no artigo 35, I e VII, da LOMAN, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional CARLOS MUTA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), DAVID



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário

DANTAS (convocado especificamente para compor quórum no PP 1581), MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, PAULO FONTES, ANDRÉ NEKATSCHALOW e THEREZINHA CAZERTA (Presidente). Vencidos os Desembargadores Federais WILSON ZAUHY, BAPTISTA PEREIRA, PEIXOTO JÚNIOR e MARCELO SARAIVA (convocado especificamente para compor quórum no PP 1581) (em retificação), que votavam pela rejeição da abertura, por ausência de justa causa. Fará declaração de voto o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA. Ausentes, em virtude de suspeição, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, CECÍLIA MARCONDES e HÉLIO NOGUEIRA.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018822-10.2019.4.03.8000

Nº antigo : 2019.80.00.018822-2 Classe: PA 1547

REQTE : EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR

REQDO(A) : Conselho da Justiça Federal da 3 Região

RELATOR : DES.FED. MARLI FERREIRA - ORGÃO ESPECIAL

“O Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido para autorização da remoção do magistrado EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a condicionante da vitaliciedade, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, PAULO FONTES, ANDRÉ NEKATSCHALOW, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA e THEREZINHA CAZERTA (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES e HÉLIO NOGUEIRA.”

Por fim, o Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a proposta do Desembargador Federal **NERY JÚNIOR**, para expedição de ofício de condolências à família do servidor inativo Ricardo Angelo Canale, pelo seu falecimento.

Nada mais havendo, a Desembargadora Federal Presidente **THEREZINHA CAZERTA**, declarou encerrados os trabalhos, às vinte e três horas e vinte minutos. Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 09 de outubro de 2019. (data da aprovação)


Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região